



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº 003-2021 (DMAESS)**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO (GO)**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO SIMÃO, com sede nesta cidade, na Praça Cívica, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.078.401/0001-80, por sua **COMISSÃO ESPECÍFICA DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 863/2021, presidida por **EUGENIO PAXEELL BRAGA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, **no dia 08/09/21 à 15/09/2021, no horário das 13:00 às 17:00, estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para os cargos de motorista de caminhão pipa e auxiliar de abastecimento de caminhão pipa**, para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 774 de 20 de agosto de 2021, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor.

O presente Processo Seletivo Simplificado se justifica pela necessidade excepcional de contratação temporária de 02 (dois) motoristas habilitados na categoria D e 02 (dois) auxiliares de abastecimento para que se configure regime de plantão no abastecimento do Caminhão Pipa até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), tendo em vista o período histórico de seca em que atravessa não só São Simão, mas toda região Centro Oeste do País, estando em conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa 007/05 c/c Instrução Normativa 10/15.

Portanto, pelos motivos expostos acima, bem como pelo Ato de Declaração de Excepcional Interesse Público, há exposição de motivos de modo a justificar e fundamentar a situação de excepcional interesse público autorizadora das contratações temporárias, como preconiza o art. 7º, parágrafo único, inciso VI, alínea “b” da IN 10/15 desta Casa.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão Específica de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 863/2021, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender as necessidades de serviço público do Município de São Simão (GO).

1.3. O referido processo terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo mesmo período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, experiência profissional e prova.

1.5. O quantitativo de vagas, o vencimento, a especificação dos cargos e carga horária encontram-se descritos no Quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Motorista de caminhão pipa	44	Nível Fundamental Completo – com Habilitação “D”	02	0	R\$2.000,00
Auxiliar de Abastecimento	44	Nível Fundamental Completo	02	0	R\$1.400,00

1.6. A discriminação das funções e os requisitos para preenchimento dos cargos restam especificados na Lei Complementar Municipal.

1.7. Para comprovação do pré-requisito, com referência à experiência profissional, o candidato deverá apresentar os documentos descritos no item 5.1, incisos I a III.





## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de contratação;
- 2.5. Possuir a escolaridade e experiência mínima exigida, nos termos deste edital;
- 2.6. Disponibilidade de horário que cada cargo exige (44 horas semanais, excetuado aqueles casos que tem legislação especial).
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.8. Apresentar os seguintes documentos:
  - a) Fotografia (Fundo transparente ou branco);
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Registro Civil (se casado);
  - d) Título de Eleitor com 02 (duas) últimas quitações ou certidão que substituta;
  - e) CPF;
  - f) Reservista (se masculino);
  - g) Inscrição PIS/PASEP;
  - h) CTPS;
  - i) Comprovante de Residência;
  - j) Prova de grau escolar e CNH de nível D para motorista,
  - k) Declaração de encargos de família para fins de IRRF (incluindo os CPF e documentos pessoais dos dependentes);
  - l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
  - m) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 STF (nepotismo) com relação aos membros da Comissão Avaliadora;
  - n) Certidões criminais e bons antecedentes;
  - o) Certidão da Justiça Federal;
  - p) Certidão da Justiça Estadual;
  - q) Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

2.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República:

2.10. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587, de 30/03/2012, e suas alterações.

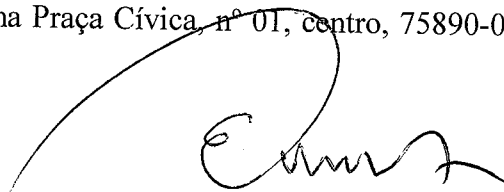
2.11. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

2.12. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Período de inscrição	08/09/2021 à 15/09/2021
Avaliação Curricular e Títulos	16/09/2021
Divulgação dos Convocados para a Prova Prática	17/09/2021
Recurso do Resultado da Análise Curricular	20/09/2021
Divulgação dos Convocados para as Provas Práticas – Final	21/09/2021
Prova Prática dos Convocados	22/09/2021
Divulgação do Resultado Processo Seletivo Preliminar	23/09/2021
Recurso do Resultado Preliminar	24/09/2021
Divulgação Final dos Aprovados	27/09/2021
Apresentação para assinatura do Contrato	28/09/2021

3.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 08/09/2021 e 15/09/2021, em horário de expediente (13h às 17h), por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão (GO), localizado na Praça Cívica, nº 01, centro, 75890-000, São Simão-GO.





3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública ou simples com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado, não sendo aceitas alterações, acréscimos ou apresentação de qualquer outro documento fora do prazo estipulado.

**3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.**

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.6. Ao enviar a Documentação de Inscrição, o candidato não receberá comprovante de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos atos.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O preenchimento das vagas será dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência em ato discricionário do Gestor, e mediante atestado de existência de vaga pelo Setor de Recursos Humanos, e declaração de saldo orçamentário pela tesouraria;

4.2. Não serão disponibilizadas vagas específicas para portadores de **deficiência física**, em razão da natureza do serviço, e tal disposição está em consonância a jurisprudência pacífica dos tribunais, senão veja: TJ-ES - APL: 00293764820098080024, Relator: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Data de Julgamento: 05/09/2011, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/01/2012; TJ-PR - MS: 7167897 PR 0716789-7, Relator: Paulo Roberto Hapner, Data de Julgamento: 03/05/2011, 5ª Câmara Cível em Composição Integral, Data de Publicação: DJ: 639.

## 5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Quadro do item 1.5;

5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.3. Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro do item 1.5, expedidos até a data da inscrição.

5.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues, sendo as cópias apresentadas autenticadas por cartório competente ou agente público da Administração.

5.5. Os pontos serão apurados pela Comissão designada, conforme o descrito abaixo:



Item	Critério	Documentação Comprobatória	Tempo de Serviço/Titulação	Pontos
1	Tempo de serviço prestado em Órgãos da Administração Pública (municipal, estadual ou federal).	Certidão, declaração ou documento similar, comprovando a experiência profissional.	De 01 mês a 6 meses Incompletos.	1,0
			De 06 meses a 01 ano incompletos.	1,5
			De 01 ano a 02 anos Incompletos.	2,0
			De 02 anos a 03 anos Incompletos.	2,5
			De 03 anos a 04 anos Incompletos.	3,0
			Acima de 04 anos	3,5
2	Formação Escolar superior à mínima exigida e relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC.	Ensino Médio	1,0
			Graduação	2,0
3	Habilitação Superior a Carteira exigida para a função	Comprovante de habilitação, desde que não vencido	Habilitação A	1,0
			Habilitação B	2,0
			Habilitação C	3,0
			Habilitação D	4,0
			Habilitação E	4,5
				4,5
Total a ser pontuado				<b>10</b>



5.6 A Prova Prática tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital.

5.7 As provas ocorrerão nos dias 22/09/2021, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no site do município e no mural da prefeitura, a ser publicado no dia 21/09/2021

5.8 O desempenho do candidato selecionado para a prova prática servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.9 A etapa da prova perdurará no máximo quarenta minutos e será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.10 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

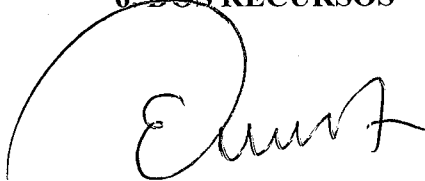
5.11 Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

5.12 Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de aplicação de Prova Prática.

5.13 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve etc.), ou outra condição adversa, a Comissão de Avaliação se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

5.14 A prova prática será realizada em algum dos reservatórios de água do Município, a critério do Presidente da Comissão de Avaliação no dia 22 de setembro de 2021. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.

## 6. DOS RECURSOS





6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

6.1.1 Resultado preliminar da análise Curricular;

6.1.2 Resultado preliminar da Prova Prática;

6.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado e encaminhar para o endereço eletrônico [procuradoriageral@saosimao.go.gov.br](mailto:procuradoriageral@saosimao.go.gov.br).

6.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.5 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

6.6 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

6.7 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado, através do e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

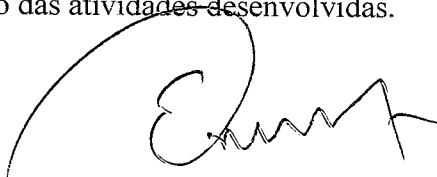
## **7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO**

7.1. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional e curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

I. Para experiência profissional:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a função do contratado.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou CPF do empregador, que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.



c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/CPF do empregador ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.1.1. Toda documentação relacionada deverá ser entregue em cópia autenticada e ficará sob o domínio da Comissão Permanente, a partir da inscrição, fazendo parte do processo seletivo, e não serão devolvidos.

7.2. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

7.3. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A divulgação da classificação dos candidatos será feita em 27 de setembro de 2021, dando-se a devida publicidade em local de costume da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão (GO), no sítio do Município: [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br) e meio oficial utilizado para publicação (mural), com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação.

8.2. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I. maior idade, na forma disposta no estatuto do idoso;

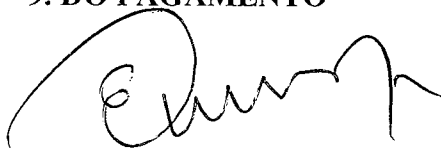
II. estado civil, tendo preferências os casados ou comprovadamente em união estável nos termos da legislação civil;

III. maior número de filhos legítimos; e

IV. aprovação em exame de saúde por médico a ser indicado pela Prefeitura.

8.3. O resultado da seleção será homologado pelo(a) Gestor(a) Municipal, diário oficial e sítio da Prefeitura Municipal, com convocação imediata dos classificados para assinatura dos contratos, a partir do dia 28 de setembro de 2021.

## **9. DO PAGAMENTO**





9.1 Os contratados terão seus encargos pagos com previsão para até o 05º dia útil do mês subsequente, sendo assegurado o recebimento proporcional de 13º salário e férias.

9.2 Os contratados não farão jus ao recebimento de hora extra, adicional noturno e insalubridade.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria interessada.

10.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação do site da Prefeitura Municipal e envio ao candidato, pessoalmente, de termo de convocação, a ser entregue em mãos própria. Na impossibilidade de convocação pessoal, será encaminhada correspondência com Aviso de Recebimento.

10.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. É condição *sine qua non* para assinar o contrato a apresentação de todos os documentos requisitados no item 2.8 no presente procedimento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado no Mural e sítio da Prefeitura Municipal.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Prefeitura Municipal, falando com o Presidente da Comissão, Eugenio Paxell Braga de Freitas.

11.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.



11.4. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições estabelecidas no Estatuto, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais cominações legais.

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

**Prefeitura Municipal de São Simão (GO), 30 de agosto de 2021.**

Eugenio Paxell Braga de Freitas

**Presidente da Comissão**

**Decreto nº 863/2021**

**EDITAL Nº 003-2021 - DMAESS**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital n.º FMS001/2021.

São Simão-GO, \_\_/\_\_/\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 003-2021 - DMAESS

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ESCOLAR:**

CURSO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÉRMINO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:** (Na área de atuação a qual concorre)

**3.1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU**

**PRIVADA, EM EMPREGOS/CARGOS E/OU FUNÇÃO A QUAL CONCORRE:**

Empregador	Cargo	Função	Admissão	Desligamento

**3.2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:**

Órgão realizador	Descrição curso	Carga horária

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

São Simão-GO, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**CERTIDÃO DE VAGAS**

**CERTIFICAMOS**, a pedido do Superintendente do DMAESS, que revendo os registros deste Departamento de Pessoal e Lei Complementar Municipal nº 774 de 20 de agosto de 2021, existem no quadro de cargos temporários da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e vagas:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
Motorista de caminhão pipa	44	Nível Fundamental Completo – com Habilitação “D”	02	0	R\$2.000,00
Auxiliar de Abastecimento	44	Nível Fundamental Completo	02	0	R\$1.400,00

**CERTIFICAMOS** que não existem candidatos aprovados classificados ou classificáveis ainda não convocados em concurso anterior, com prazo de validade não expirado, para os cargos do novo certame. Salientamos que o Processo Seletivo Simplificado 003/2021 destina-se a preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em caráter temporário.

Sem mais para o momento, datamos e firmamos a presente.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Simão-GO,  
trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um.



**Luiz Carlos Ribeiro**

**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**



## CERTIDÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

**CERTIFICAMOS** que, revendo os registros contábeis da Prefeitura Municipal de São Simão – GO, consta que o valor gasto com despesa de pessoal, o percentual em relação à Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, não ultrapassa o limite prudencial previsto no Art. 20, III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

**CERTIFICAMOS** ainda que nomeações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado em questão não implicarão em aumento na despesa com pessoal, vez que tal despesa poderá ser compensada com medidas de exonerações de pessoal comissionado, rescisão ou não renovação de contratos temporários existentes na municipalidade.

**CERTIFICAMOS** que no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, as quais regerão o **Processo Seletivo Simplificado**, existem dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização das despesas.

**CERTIFICAMOS** que conforme art. 15, 16 e 17 LRF o estudo do impacto orçamentário e financeiro deve ser realizado quando a despesa se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, o que não é o caso, pois se trata de despesa corrente, continua e devidamente prevista na lei orçamentária com crédito suficiente para sua execução.

**CERTIFICAMOS** para fins de atendimento ao disposto no inc. II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com o LDO do Município.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

São Simão-GO, 31 de agosto de 2021.

**Vinicius Henrique Pires Alves**  
**Departamento de Contabilidade**  
**CRC/GO 018.754**  
**Contador/Auditor**